



PODER EXECUTIVO

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CONCESSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE
PASSAGEIROS QUE ENTRE SI FAZEM O
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A BARCAS
S.A. – TRANSPORTES MARÍTIMOS, COM A
INTERVENIÊNCIA DA AGETRANSF.**

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador Luiz Fernando de Souza, doravante denominado **ESTADO**, e a **BARCAS S.A. -TRANSPORTES MARÍTIMOS**, sociedade por ações com sede na Praça Quinze de Novembro nº 21, sobrado – Centro, Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.644.865/0001-40, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, neste ato representada, nos termos do seu Estatuto Social, por seus Diretores Marcio Roberto de Moraes Silva, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº M-484.505, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 435.665.886-87 e Francisco Pierrini, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da carteira de identidade nº 15398467, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 079.221.388-22, com a Interveniência Anuência da **AGÊNCIA REGULADORA DE TRANSPORTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS – AGETRANSF**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Vargas nº 1.100, 13º andar, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.461.145/0001-39, neste ato representada por seu Conselheiro-Presidente, César Francisco Ferraz Mastrangelo, doravante denominada apenas **AGETRANSF**, celebram o presente **SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO PARA A EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO DE PASSAGEIROS**, doravante denominado **ADITIVO**, que se regerá pelas normas gerais das Leis Federais e com fulcro nas Leis Federais nºs 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e 9.074, de 7 de julho de 1995, nas Leis Estaduais nºs 2.831, de 13 de novembro de 1997, e 2.804, de 08 de outubro de 1997, alterada pela Lei nº 6.138, de 28 de dezembro de 2011, no

8.

liA

5.



PODER EXECUTIVO

Decreto nº 43.441, de 30 de janeiro de 2012, e, ainda, pelas normas regulamentares expedidas pelo **ESTADO** e pela **AGETRANSP**, pelo Edital de Licitação e seus Anexos, por este **TERMO ADITIVO** e seus Anexos.

CONSIDERANDO que a **CONCESSIONÁRIA** celebrou, em 12.02.1998, Contrato de Concessão para Exploração de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros com o Estado;

CONSIDERANDO o despacho do Secretário de Estado de Transporte, proferido no Processo Administrativo E-10/88/2012 e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, de 22.11.2012, que autorizou a imediata retirada do estaleiro e o corte da Lancha LM ITAPETININGA, sem prejuízo da posterior autorização para baixa do rol dos bem reversíveis do respectivo Contrato de Concessão.

CONSIDERANDO a Deliberação AGETRANSP Nº 631, proferida no Processo Administrativo nº E-12/010.082/2011, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 03.02.2015, que autorizou a retirada da embarcação LM ITAPETININGA do rol dos bens vinculados à concessão, descritas no Anexo II do Contrato de Concessão, mediante formalização do respectivo Termo Aditivo.

CONSIDERANDO a Deliberação AGETRANSP nº 620, proferida no Processo Administrativo nº E-12/004.400/2013, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 05.12.2014, que autorizou a retirada da embarcação IMBUHY do rol dos bens vinculados à concessão, descritas no Anexo II do Contrato de Concessão, mediante formalização do respectivo Termo Aditivo.

CONSIDERANDO a Deliberação AGETRANSP nº 403, proferida no Processo Administrativo nº E-12/010.202/2009, e publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 06.03.2015, que autorizou a retirada da embarcação MANGARATIBA do rol dos bens vinculados à concessão, descritas no Anexo II do Contrato de Concessão, mediante formalização do respectivo Termo Aditivo.



PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO que o **ESTADO** está adquirindo 09 (nove) embarcações novas para operarem no transporte aquaviário de passageiros, em conformidade com o Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, e que a primeira embarcação, denominada Pão de Açúcar, já entrou em operação;

CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos nº E-10/88/212, E-10/595/2014 E E-10/001/258/2015, da Secretaria de Estado de Transportes, e nº E-12/004.400/2013, E-12/010.082/2011 e E-12/010.202/2009;

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente instrumento consiste na baixa e retirada do rol dos bens vinculados à concessão as embarcações identificadas como ITAPETININGA, IMBUHY e MANGARATIBA, enumerados, respectivamente, nos itens 8, 18 e 23 do Anexo II do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – A retirada das embarcações ITAPETININGA, IMBUHY e MANGARATIBA do Rol de Bens Reversíveis constante no Anexo II do Contrato de Concessão não prejudica a continuidade dos serviços concedidos, visto que restará mantida a oferta atual de lugares na categoria social, sem substituição específica, em razão da aquisição, pelo ESTADO, de novas embarcações, cujo uso será cedido à Concessionária, conforme previsão do item 3.3. da Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Sem prejuízo do disposto nas cláusulas anteriores, a Concessionária se obriga a cumprir as determinações oriundas da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias no Estado do Rio de Janeiro, no tocante aos processos E-10/88/2012, nº E-



PODER EXECUTIVO

12/004.400/2013, E-12/010.082/2011, E-10/001/595/2014, E-12/010.202/2009 e E-10/001/582/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA

Procedida à baixa, fica a Concessionária autorizada a dispor livremente das embarcações previstas na Cláusula Primeira do presente Termo Aditivo, desde que observadas as normas técnicas e ambientais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

A assinatura do presente Termo Aditivo não exonera a Concessionária das sanções por eventual descumprimento das obrigações contratuais, principalmente em relação à conservação e/ou destinação adequada das embarcações objeto de baixa.

CLÁUSULA QUINTA

O valor das embarcações objeto de baixa poderá ser objeto de compensação em favor da modicidade tarifária, a ser procedida pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários, Metroviários e de Rodovias no Estado do Rio de Janeiro – AGETRANSP, quando da revisão quinquenal do contrato de concessão.

Parágrafo Primeiro - Para efeito do disposto no caput desta cláusula deverá ser contabilizado o valor constante dos contratos de seguro das embarcações vigentes à data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Parágrafo Segundo – Poderá a AGETRANSP contemplar a compensação aludida no *caput* nos processos de revisão quinquenal de tarifas, informando ao Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA

Permanecerão em vigor todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não contrariem o presente aditamento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA



PODER EXECUTIVO

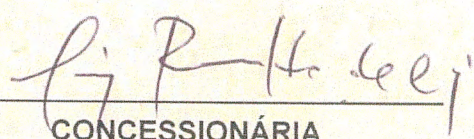
O presente instrumento será, na forma da lei, publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, às expensas da **CONCESSIONÁRIA**, cumprindo ao **ESTADO** encaminhar cópia do mesmo ao seu Egrégio Tribunal de Contas.

Assim acordado, firmam o presente em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem.

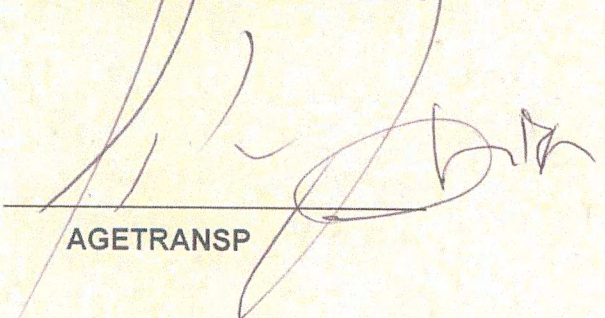
Rio de Janeiro, de de 2015.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO



CONCESSIONÁRIA



AGETRANSP



CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATO

Gabinete do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para a exploração de serviços públicos de Transporte Aquaviário de Passageiros.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2015.

PARTE: O Estado do Rio de Janeiro e a Barcas S.A. Transportes Marítimos.

OBJETO: Baixa e retirada do rol dos bens vinculados à concessão as embarcações identificadas como ITAPETINGA IMBUHY e MANGARATIBA, enumeradas, respectivamente, nos itens 8, 16 e 23 do Anexo II do Contrato de Concessão de Serviços Públicos de Transporte Aquaviário de passageiros, Cargas e Veículos no Estado do Rio de Janeiro. Inclui-se o disposto no Parágrafo Único, desta Cláusula Primeira - Do Objeto.

REFERÊNCIA: Processo nº E-10/88/2012 Vol.II (CI SETRANS SST 037/2011)

Id: 1870445

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
www.agertransp.rj.gov.br OUVIDORIA 0800 285 97 96

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio. **PARTE:** Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANS - estudante Nizete Novais Mota Nogueira e a Sociedade Unificada de Ensino Augusto Motta - UNISUMAM. **OBJETO:** Estágio. Área de Concentração: Administração. **DATA DA ASSINATURA:** 10.08.2015. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008. **PROCESSO Nº E-12/010.186/2008.**

Id: 1870145

Secretaria de Estado de Governo

AVISO

PROGRAMA PRÓ-GESTÃO II - RIO METRÓPOLE

Unidade Gestora do Programa - UGP METROPOLITANA/SEGOV
Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro - SEGOV
Loan nº 8327-BR
Project ID nº P126735

- O Governo do Estado do Rio de Janeiro solicitou financiamento do Banco Mundial para investimentos do Programa Pró-Gestão II - Rio Metrópole. E se propõe a utilizar uma parte destes recursos para contratação dos serviços de Arte Finalização, editoração e impressão dos Cadernos Metropolitanos - Nº 1 ao Nº 4, no âmbito do Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e Desenvolvimento Territorial Rio Metrópole - Pró-Gestão II.
- A Licitação será realizada na modalidade de Comparação de Preços (shopping), conforme as diretrizes do Banco Mundial.
- A SEGOV/RJ solicita propostas para o fornecimento dos serviços no Endereço de correio eletrônico: riometropole.progestao2@segov.rj.gov.br.
- As propostas, assinadas pelos representantes legais, deverão ser encaminhadas para a Comissão Especial de Licitação - Pró-Gestão II - RIO METRÓPOLE, no endereço abaixo destacado, até às 15h do dia 27/08/2015.
Endereço: Rua México, 125, 8º andar, Centro
Cidade: Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CEP: 20031-145.
- As empresas serão selecionadas de acordo com as regras estabelecidas nas Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimo do BIRD e Créditos da AID-2011, disponíveis no Portal www.worldbank.org.

Id: 1870161

Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2015.
PARTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E FOCALIZADORES DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
OBJETO DO CONTRATO: Contrato de prestação de serviços de diagramação e impressão de Relatórios de Avaliação de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, no âmbito do Programa de Renovação e Fortalecimento da Gestão Pública (PRO-GESTÃO).
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo contratual por 62 (sessenta e dois) dias e alteração do cronograma físico-financeiro.
FUNDAMENTO: Diretrizes para Aquisições Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos da AID, edição de maio de 2014 revisado em outubro de 2006 e maio de 2010 e art. 57, § 1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 07/08/2015.
PROCESSO Nº E-01/001/411/2014.

Id: 1870209

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CHAMADA

O PRESIDENTE DA 4ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, nos autos do inquérito administrativo instaurado com base no processo nº E-08/0606161/2010, tendo em vista o disposto no art. 75 do Decreto-Lei nº 220, de 18/07/1975, faz saber a servidora ANA PAULA VIEIRA DIAS ALVES, Identidade Funcional nº 42485371, Médico, Classe C, Matrícula nº 923.620-9, Vínculo 1, deverá comparecer à sede da referida Comissão situada nesta Cidade, na Avenida Erasmo Braga, 115, 3º andar, sala 309, Centro/RJ, tel: 2333-1895, no horário de 10:30 às 14:30 horas, a fim de prestar esclarecimentos no processo administrativo disciplinar acima citado, que foi instaurado por apurar 10 (dez) faltas consecutivas em face do mesmo, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

Id: 1869370

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

INSTRUMENTO: Contrato nº 005/2015. **PARTE:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e Micross Consultoria Informática e

Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de equipamentos de informática, microcomputadores, notebooks e servidores, com manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, para atender a demanda da Fundação CEPERJ. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial de Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2015. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/052/606/2015.**

INSTRUMENTO: Contrato nº 006/2015. **PARTE:** Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro - CEPERJ e Micross Consultoria Informática e Serviços Ltda. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em locação de impressoras com manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, para atender a demanda da publicação do extrato no Diário Oficial de Estado do Rio de Janeiro. **VALOR:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2015. **FUNDAMENTO DO ATO:** Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 287/79 e Decretos Estaduais nº 3.149/80 e 42.301/10. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/052/606/2015.**

Id: 1870085

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 085/2015. **PARTE:** Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa: ELEVADORES VIMAIA LTDA. **EPP. OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, DE 02 (DOIS) ELEVADORES. **VALOR:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). **DATA DA ASSINATURA:** 03/08/2015. **PRAZO:** o prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial. **NOTA DE EMPENHO:** 2015NE00344 e 2015NE00345. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/1993. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-01/060/935/2015.**

Id: 1870182

Secretaria de Estado de Fazenda

Home Page: www.fazenda.rj.gov.br

AVISO

Programa de Fortalecimento da Gestão do Setor Público e do desenvolvimento Territorial Integrado - RIO METRÓPOLE PRÓGESTÃO II
Manifestação de Interesse nº 005/2015

Visando à ampliação da competitividade, a Secretaria de Estado de Fazenda, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL, com recursos financeiros oriundos do Banco Mundial - BIRD, torna público o novo prazo para recebimento de manifestação referente ao Aviso para Manifestação de Interesse nº 005/2015, processo número E-04/056/449/2015, cujo objeto é a consultoria especializada para análise das participações governamentais na exploração de petróleo e gás aplicável ao Governo do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do aviso específico divulgado no Portal da SEFAZ www.fazenda.rj.gov.br. As manifestações de interesse deverão ser enviadas via postal ou correio eletrônico, até às 15:00 horas do dia 25/08/2015 para o Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Avenida Presidente Vargas, nº 670 - 18º andar - Centro, CEP: 20.071-001, Rio de Janeiro/RJ - Brasil, Tel: 55 21 2334-4578 e 55 21 2334-4477, E-mail: cpl@fazenda.rj.gov.br. Cumpre esclarecer que as propostas enviadas até às 15:00 do dia 07/08/2015, prazo anteriormente concedido, são consideradas válidas não sendo necessária ser reencaminhadas.

Id: 1870317

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público que fará realizar no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro a licitação, abaixo mencionada:

PREGÃO ELETRÔNICO SEFAZ-RJ Nº PE 004/15.
OBJETO: Aquisição de capa de processo.
PROCESSO Nº E-04/064/11/2015.
TIP: Menor Preço Global por Item.
LIMITE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: 24/08/2015, às 10:50h.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 24/08/2015, às 10:55h.
SESSÃO: 24/08/2015, às 11:00h.
PORTAL ELETRÔNICO: www.compras.rj.gov.br.

Id: 1869780

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia, Indústria e Serviços

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S. A.

AVISO

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - AGERIO comunica a abertura de Concurso para o Prêmio Empreendedor da Comunidade 2015. O objetivo é conceder premiação a empreendedores de comunidades pacificadas ou em processo de pacificação da cidade do Rio de Janeiro. O Edital do Concurso 001/2015, Processo nº E-11/002/2318/2015, encontra-se disponível no site www.agerio.com.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail premioempreendedor@agerio.com.br, pelo telefone (21) 2333-1212, ou no endereço Av. Rio Branco, 245, 3º andar, Rio de Janeiro-RJ.
Cronograma das etapas:
Inscrições: 01/09/2015 a 30/10/2015
Habilitação: 01/09/2015 a 06/11/2015
Seleção: 09 a 12/11/2015
Visitas Técnicas: 16 a 26/11/2015
Banca Avaliadora: 30/10/2015 e 01/12/2015
Premiação: 07/12/2015

Id: 1870096

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2012. **PARTE:** Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e o Centro de Integração Empresa-Escola do Estado do Rio de Janeiro - CIEE. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 016/2012, relativo à prestação de serviços contínuos de administração de estágios. **VALOR:** Em razão deste Termo Aditivo, a Contratante deverá pagar a Contratada, o valor total estimado de R\$ 13.927,68 (treze mil novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 01/08/2015 a 31/07/2016. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de julho de 2015. **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-11/50.237/2012.**

Id: 1869782

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CANCELA a matrícula do Lelãoeiro Público CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE VASCONCELOS (nº 76), por estar incorso nas sanções previstas no art. 9º, parágrafo único e art. 36, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, e nos incisos XIV e XVI do art. 39 da IN/DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, conforme consta do processo E-11/00100368/2014, julgado por Decisão Plena nº 22/10/2014, publicada no D.O. de 24/10/14, fl. 8. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, de acordo com o art. 7º, § 1º do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

Id: 1867787

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

CANCELA a matrícula do Lelãoeiro Público RODRIGO DA GRAÇA ARAÚJO BOITEUX (nº194), por motivo de exoneração a pedido, conforme consta do processo 00-2015/13394-0, deferido por Decisão Singular em 06.05.2015, registrado como "Documento de Lelãoeiro" sob nº 7107, em 06.05.2015. Os interessados e eventuais credores deverão apresentar suas reclamações no prazo de 120 dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, de acordo com o art. 7º, § 1º do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932.

Id: 1867788

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 018/12. **PARTE:** CODIN e ALLEN RIO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência do contrato, acima mencionado, por mais 12 (doze) meses, contados de 11/07/2015 a 11/07/2016. **VALOR:** R\$ 29.708,76 (vinte e nove mil setecentos e oito reais e setenta e seis centavos), tendo sido atendido ao precatizado no Decreto Estadual nº 45.109, de 05/01/2015. **ASSINATURA:** 06/07/2015. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo nº E-11/30.198/12.

Id: 1870076

Secretaria de Estado de Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES**

AVISO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015 - ASL-DP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIGESTOR DE AMOSTRAS POR MICRO-ONDAS - S.
DATA: 25/08/2015 - Horário: 10:30h
LOCAL: www.caixa.gov.br.
VALOR ESTIMADO: R\$ 109.059,80.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.caixa.gov.br, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas folhas de papel xerográfico tamanho A4 - 75g/m2, Av. Presidente Vargas, nº 2.655 - Térreo - Sala de Licitação - Cidade Nova - Rio de Janeiro, telefone: 2332-3831, no horário de 09 às 12h e de 14 às 17h.

Id: 1870149

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVOS

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 08 ao Contrato nº 103/2013. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa Cristiana Dias Pereira Arquitetura e Engenharia Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2015. **OBJETO:** Formalizar a prorrogação do prazo de execução do contrato relativo aos serviços de elaboração do projeto e orçamento para o demarcação do Sistema Elétrico do Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO, no Município do Rio de Janeiro. **VALOR:** Sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/002/2000.965/2013.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 131/2013. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa Alma Arquitetura e Construção EIRELI. **DATA DA ASSINATURA:** 17/07/2015. **OBJETO:** Formalizar a suspensão da contagem do prazo, a prorrogação da suspensão da contagem de prazo, o memorando de reinício, bem como a devida prorrogação do prazo inicialmente contratado referentes à execução de serviços de elaboração de projetos de arquitetura, estrutura, instalações elétricas e orçamento para reconstrução do PIER de Atracção e Abastecimento do 1º Grupamento Marítimo GMAR do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, no Município do Rio de Janeiro.

VALOR: Sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/002/201.434/2013.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 168/2013. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa MMBS Construtora Ltda-Me. **DATA DA ASSINATURA:** 17/12/2014. **OBJETO:** Formalizar as modificações de quantidades referentes à execução de obras de reforma parcial no CIEP Brizolândia 451 - Elisa Antônia Rainho Dias, no Município de Itaboraí/RJ. **VALOR:** Sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/002/2001.827/2013. **OMITIDO** no D.O. de 28/01/2015.

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 025/2014. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa MMBS Construtora Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 27/02/2014. **OBJETO:** Formalizar a prorrogação do prazo para as obras de reforma geral da cobertura e recuperação estrutural no C.E. Desembargador José Augusto Coelho Rocha Júnior, no Município de Rio Bonito/RJ. **VALOR:** Sem alteração do valor do contrato. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/002/201.353/2013. **OMITIDO** no D.O. de 26/03/2015.

Id: 1870192

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 116/2013. **PARTE:** Empresa de Obras Públicas do Estado Rio de Janeiro e a empresa P.A.G. Acolábe Construção Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 28/07/2015. **OBJETO:** Formalizar modificações de quantidades relativo a execução das obras de demolição/construção do Colégio Estadual Stella Matutina, no Município do Rio de Janeiro. **FUNDAMENTO:** Processo nº E-17/402.818/2012.

Id: 1869987